



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
30 DE OUTUBRO DE 2025
ANO XXXIX | N.º 9.143

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
DECRETOS SIMPLES	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	18
LICITAÇÕES	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
CONTRATOS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	32
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	33
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	33

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.900 de 29 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.900/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.93	1.500.1	2.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.48	1.500.1	500.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1		2.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1		500.000,00
SUB-TOTAL				502.000,00	502.000,00
TOTAL GERAL				502.000,00	502.000,00

DECRETO Nº 40.901 de 29 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$406.500,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.901/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	1.500.1	406.500,00	
	SUB-TOTAL			406.500,00	
531010-FMMU	26.126.0008.100600	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	26.126.0008.100600	4.4.90.40	1.500.1		275.000,00
	26.451.0008.100300	4.4.90.52	1.500.1		71.500,00
	26.453.0008.100500	4.4.90.52	1.500.1		20.000,00
	26.453.0008.200400	3.3.90.93	1.500.1		10.000,00
	26.453.0008.200400	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	26.453.0008.200400	4.5.60.66	1.500.1		10.000,00
SUB-TOTAL					406.500,00
TOTAL GERAL				406.500,00	406.500,00

DECRETO Nº 40.902 de 29 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.695.340,00 (Hum milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.902/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.500.1	597.560,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1	400.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.500.1	200.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.500.1	497.780,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.500.1		1.096.670,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1		598.670,00
SUB-TOTAL				1.695.340,00	1.695.340,00
TOTAL GERAL				1.695.340,00	1.695.340,00

DECRETO Nº 40.903 de 29 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$195.300,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.903/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1	10.000,00		
	14.422.0003.223000	3.3.90.30	1.500.1	5.300,00		
	14.126.0014.250226	3.3.90.40	1.500.1		10.000,00	
	14.422.0003.223000	4.4.90.52	1.500.1		5.300,00	
	SUB-TOTAL			15.300,00	15.300,00	
590002-SEMDEC	11.334.0012.117400	3.3.90.39	1.500.1	180.000,00		
	11.334.0012.117400	4.4.90.52	1.500.1		180.000,00	
SUB-TOTAL				180.000,00	180.000,00	
TOTAL GERAL				195.300,00	195.300,00	

DECRETO Nº 40.904 de 29 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.021,00 (duzentos e noventa e nove mil e vinte e um reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.904/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.241.0003.220000	3.3.50.43	1.500.1	178.565,00	
	08.244.0003.220500	3.3.50.43	1.500.1	120.456,00	
	08.131.0003.202503	3.3.90.39	1.500.1		2.000,00
	08.242.0003.120200	3.3.50.43	1.500.1		220.043,00
	08.243.0003.220100	3.3.50.43	1.500.1		76.978,00
SUB-TOTAL				299.021,00	299.021,00
TOTAL GERAL				299.021,00	299.021,00

DECRETO Nº 40.905 de 29 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea “C”.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$5.730.000,00 (Cinco milhões, setecentos e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.905/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.124500	4.4.90.51	2.720.1	4.200.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.700.1	330.000,00	
	15.451.0010.123800	4.4.90.51	1.720.1	1.200.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.700.1		330.000,00
	15.451.0008.123600	4.4.90.51	2.720.1		4.200.000,00
	15.451.0012.123700	4.4.90.51	1.720.1		1.200.000,00
SUB-TOTAL				5.730.000,00	
TOTAL GERAL				5.730.000,00	5.730.000,00

DECRETO Nº 40.906 de 29 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.157.330,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.906/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.114900	4.4.90.51	1.754.1	954.550,00	
	10.302.0002.114900	4.4.90.52	1.754.1	202.780,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.754.1		1.157.330,00
SUB-TOTAL				1.157.330,00	1.157.330,00
TOTAL GERAL				1.157.330,00	1.157.330,00

DECRETO Nº 40.907 de 29 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.321.020,00 (Hum milhão, trezentos e vinte e um mil e vinte reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.907/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.621.3	314.800,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.600.3	455.130,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3	77.870,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.754.1	202.220,00	
	10.303.0002.215700	3.3.90.30	1.621.3	271.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.621.3		585.800,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1		202.220,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.600.3		533.000,00
	SUB-TOTAL				1.321.020,00
TOTAL GERAL				1.321.020,00	1.321.020,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.908 de 29 de outubro de 2025

Cria Grupo de Trabalho para revisão da Lei nº 9.069/2016 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU/2016 e da Lei nº 9.148/2016 que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador - LOUOS/2016 e da Lei nº 9.281/2017, que institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para revisão da Lei nº 9.069/2016 que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU/2016, da Lei nº 9.148/2016 que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador - LOUOS/2016 e da Lei nº 9.281/2017 que institui normas relativas à execução de obras e serviços do Município do Salvador, com a seguinte composição:

- I - **ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS**, matrícula nº 3065023;
II - **LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO**, matrícula nº 3064611;
III - **MARIA CANDIDA D´ASSUNÇÃO BELTRÃO**, matrícula nº 3065027;
IV - **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 3158125;
V - **MARCIA CARDIM GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 3071822;
VI - **ELBA GUIMARÃES VEIGA**, matrícula nº 3127473;
VII - **YURI NOVAIS DE BRITO CUNHA**, matrícula nº 3158436;
VIII - **MARIA ALBERTINA PACHECO DE MENEZES**, matrícula nº 3065027;
IX - **ANA KELLE SANTANA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 3063541.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 3158125, Diretora de Desenvolvimento Urbano da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SEDUR e, como suplente **ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS**, matrícula nº 3065023.

Art. 2º O Grupo Técnico poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades da administração pública municipal, estadual e federal, bem como concessionárias de serviço público para o desenvolvimento dos estudos técnicos.

Art. 3º Esta Comissão terá prazo de 18 (dezoito) meses para conclusão dos trabalhos, prazo que poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 39.485 de 25 de novembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 29 de outubro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, no triênio 2025/2028, nos termos das indicações formuladas, em conformidade com o Decreto Municipal de 14 de março de 2025, representando o segmento dos Usuários de Serviços de Saúde, na condição de Conselheira Titular: **EMANUELA DA CRUZ DOS SANTOS**, em substituição a **REGIVALDO MENEZES DA PAIXÃO**, representante da Associação Cultural Os Negões, no referido Conselho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 389 da Lei nº 9.069, de 30 de junho de 2016, Decreto nº 28.560, de 13 de junho de 2017 e Decreto Simples s/nº de 14 de março de 2025,

RESOLVE:

Atualizar a composição da Comissão Normativa da Legislação Urbanística - CNLU a ser constituída pelos seguintes membros: **ANA PAULA VICENTE DOS ANJOS**, matrícula nº 3065023, que a presidirá; **LYGIA MARIA BURGOS MENEZES BAQUEIRO**, matrícula nº 3064611, que substituirá o Presidente nos impedimentos legais; **NEILIA MARIA FERNANDES SOUZA**, matrícula nº 3158125; **YURI NOVAIS DE BRITO CUNHA**, matrícula nº 3158436; **PAOLO GIOVANNI PORTELA PELLEGRINO**, matrícula nº 3076541; e **MARIA ALBERTINA PACHECO DE MENEZES**, matrícula nº 3065027, na condição de membros titulares; e os servidores **ELOA MEIRA MOTA**, matrícula nº 3166388; e **FREDERICKO NOBRE LEMOS**, matrícula nº 3164776, na condição de membros suplentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº: 210973/2025 SIP: 927591/2025
Interessado: ADAILTON GOMES DE MELO
(Inscrição imobiliária nº 348.880-2)

Processo eletrônico nº.210623/2025 SIP:927530/2025
Interessado: ANTONIO SOUZA GUEDES
(Inscrição imobiliária nº 382.657-0)

Processo eletrônico nº. 161479/2025 SIP:921556/2025
Interessado: CELESTE BACELAR GEAMBASTIANI
(Inscrição imobiliária nº 580.540-6)

Processo eletrônico nº. 207642/2025 SIP: 926988/2025
Interessado: IVONE CARDOSO DA SILVA ALMEIDA
(Inscrição imobiliária nº 387.546-6)

Processo eletrônico nº. 77722/2025 SIP: 912187/2025
Interessado: JACIL CARDOSO COSTA
(Inscrição imobiliária nº 532.524-2)

Processo eletrônico nº. 3184 /2024 SIP: 900579/2024
Interessado: LUIZ CARLOS SOUZA LEMOS
(Inscrição imobiliária nº 278.063-1)

Processo eletrônico nº. 210558/2025 SIP:927515/2025
Interessado: MARIA DE LOURDES MIRANDA
(Inscrição imobiliária nº 631.036-2)

Processo eletrônico nº: 210001/2025 SIP: 927415/2025
Interessado: TAINA DE JESUS CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 377.271-3)

Processo eletrônico nº: 207151/2025 SIP: 926928/2025
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 378.777-0)

Salvador, 29 de outubro de 2025.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONVITE

CONTRIBUINTE	CARLOS AUGUSTO BARBOSA COSTA
CPF DO CONTRIBUINTE	24.574.883/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB-BA Nº 9.398)
PROCESSO	906502/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	231.062-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
DESPACHO	CONVIDAMOS O REPRESENTANTE LEGAL A JUNTAR NOS AUTOS PROCURAÇÃO VÁLIDA QUE CONCEDA PODERES PARA ATUAR NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NO PRAZO DE 05 (CINCO DIAS).

Salvador, 29 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	SANTANA PATRIMONIAL LTDA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	07.829.882/0001-41
REPRESENTANTE LEGAL	ARISTOTELES MARTINS DE SANTANA CPF. 041.041.455-72
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	926.969-0
PROCESSO Nº.	904124/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE A REQUERENTE NÃO TER APRESENTADO COM A SUA IMPUGNAÇÃO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMA ALTERAÇÃO, CNPJ, RG E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PROPRIEDADE OU POSSE DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NO ARTIGO 5º, INCISO I, ALÍNEAS “C” E “E” DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 19/2019, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 17/2020, E NO § 3º, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 19/2019, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEgado.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PASTIFICIO BAHIA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.221.575/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL	MANUEL FEIJOO FALCON - CPF. 209.257.435-34
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	202.788-7
PROCESSO Nº.	902.036/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025. ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCOESSO. (II) FALTA DE APRESENTAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO, O QUE CARACTERIZA IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, CONFORME DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº017/2020. (III) CONSTA NESTE PROCESSO, TÃO SOMENTE, MANIFESTAÇÃO EM RELAÇÃO AOS QUESITOS COMPLEMENTARES FORMULADOS PELA PARTE RÉ NO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 80922818-45.2022.8.05.0001. (IV) O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE PAGAMENTO DO IPTU/2025, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 65 E 66 DO CTRMS. (V) FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 20.565.723,49, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA SEGURA LTDA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.027.628/0001-22
REPRESENTANTE LEGAL	SATURNINO SEGURA MARTINEZ CPF. 114.411.515-91
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	738.532-3
PROCESSO Nº.	902741/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R\$ 308.535,08, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONOMICO S/A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.220.488/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL	TIAGO NOVAES VILLAS BOAS CPF. 616.089.985-68
PROCURADOR (A)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (9.398 / OAB-BA); CARLOS EDUARDO L. DE OLIVEIRA (OAB/BA 18.956); RAFAEL MORBACK DE MENEZES (OAB/BA 39.312); JUAN CLAUDIO FERREIRA MOTA (OAB/BA 59.848).
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	414.252-7
PROCESSO Nº.	904750/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/O BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ. (II) A CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, CONTRARIANDO DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (III) O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ART. 65 A 69 DA LEI 7.186/2006. (IV) OPINA O SEMAP SETOR PELA PERMANÊNCIA DO VALOR VENAL IGUAL A R\$ 4.049.556,58, CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/ TRSD 2025. (V) ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2025 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS . (VI) POR FIM, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/ OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 4.049.556,58, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E COM A NL DO IPTU/TRSD 2025, ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº.7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 29 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PARQUE HUGO KAUFMANN S/A
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.142.326/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL	HUGO KAUFMANN JUNIOR CPF. 008.516.207-87
PROCURADOR (A)	FERNANDO WELBEL KAUFMANN CPF. 247.136.515-91
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	041.467-0
PROCESSO Nº.	904948/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/ OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2025, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCOESSO. (II) FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, ELABORADO EM MARÇO/2017, PORTANTO, DEFASADO E INAPROVEITADO POR ESTE SETOR TÉCNICO, MODOS QUE, ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM DISPOSITIVOS DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (III) ADEMAIS, O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE PAGAMENTO DO IPTU/2025, ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME LEI Nº 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV -PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 65 E 66 DO CTRMS. (IV) DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 3.155.823,21, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIA AUXILIADORA MACHADO SANTANA
CPF DO CONTRIBUINTE	479.257.015-87
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.893-3
PROCESSO Nº.	905054/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCOESSO. (II) FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELA IMPUGNANTE COM DADOS INCONSISTENTES, ELABORADO PARA IMPUGNAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2020, LOGO, DEFASADO E INAPROVEITADO POR ESTE SETOR TÉCNICO, PORTANTO, EM DESACORDO COM DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº017/2020. ASSIM, NÃO FORAM APRESENTADAS NOVAS PROVAS QUE JUSTIFIQUE UMA ALTERAÇÃO NO VALOR VENAL. (III) ADEMAIS, O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE PAGAMENTO DO IPTU/2025, ENCONTRA_SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME LEI Nº 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ DE ACORODO COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 65 E 66 DO CTRMS. (IV) DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 2.905.220,30, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
CPF DO CONTRIBUINTE	330.331.965-00
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274.087-7
PROCESSO Nº.	905644/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA, 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 7.958.892,36 , COM BASE EM PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006), QUE CONCLUIU PELA PERMANÊNCIA DO VALOR CONSTANTE DA NL/IPTU 2025. 2) O LAUDO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE, EMBORA ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NÃO ATENDE ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS NBR 14.653-1 E 14.653-2. 3) QUANTO AO BENEFÍCIO DE APA, O IMÓVEL SE ENCONTRA LOCALIZADO EM ÁREA DE ZPAM, SENDO SUA LOCALIZAÇÃO NA QUADRA G, LOTE 09, CONFORME MAPA EM ANEXO. CONTUDO CONFORME CADASTRO, ÁREA DE TERRENO POSSUI CONSTRUÇÃO DE 1.290m² E TEM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA, ENTÃO NÃO FAZ JUS AO BENEFÍCIO PARA FINS DE IPTU. 4) O CADASTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL E SEU VALOR VENAL ENCONTRAM-SE CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E O VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 E 69 DO CTRMS.

Salvador, 29 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
CNPJ DO CONTRIBUINTE	33.000.167/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL	MAGDA CHAMBIARIAD (CPF: 673.612.937-00)
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	471.539-0
PROCESSO Nº.	906234/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCOESSO. (II) UNIDADE IMOBILIÁRIA JÁ CONTEMPLADA PELO FAV=0,3700, REDUÇÃO CORRESPONDENTE A 63% SOBRE O VALOR VALOR VENAL, SEGUINDO A LINHA DE RACÍOCINIO DOS PROCESSOS NºS. 29.454/2014, 24.628/2015 E 13.036/2016. (III) O VALOR VENAL DO IMÓVEL DO EXERCÍCIO DE 2025 ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 65 E 66 DO CTRMS. (IV) FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 48.631.881,39, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARIA DAS GRACAS MARQUES DE SOUSA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	257.371.985-53
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	210.394-0
PROCESSO Nº.	906550/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCOESSO. (II) FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELA IMPUGNANTE COM DADOS INCONSISTENTES, ELABORADO EM DEZ/2024, EM DESACORDO COM DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº017/2020, PORTANTO, DEFASADO. (III) O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE PAGAMENTO DO IPTU/2025, ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME LEI Nº 7.186/2006. ALÉM DISSO, ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 65 E 66 DO CTRMS. (IV) DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 12.285.554,82, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CLEDSON SILVA SANTANA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	943.812.405-53
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	062.697-0
PROCESSO Nº.	906.614/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2025. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS, E CONFIRMADO PELO SEMAP/CCI/SEFAZ ATRAVÉS DE SEU PARECER TÉCNICO ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO. (II) FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELO IMPUGNANTE COM DADOS INCONSISTENTES - LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PARA IMPUGNAÇÃO 2020, CUJO MESMO NÃO FOI ACOLHIDO PELO SEMAP POR ESTAR INCOMPATÍVEL COM A NORMA NBR 14.653, PRINCIPALMENTE, PELA AUSÊNCIA DE AMOSTRAGEM. LOGO, TRATA-SE DE LAUDO DEFASADO QUE, TAMBÉM, SE ENCONTRA EM DESACORDO COM DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (III) O VALOR VENAL DO IMÓVEL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME DISPÕE OS ARTIGOS 65 E 69 DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, BEM COMO, ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. (IV) DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 2.080.808,41, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DANIEL SANTOS PRIMO E ESPOSA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	352.096.075-34
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	119.688-0
PROCESSO Nº.	906615/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2025. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025 - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO EM DEZEMBRO/2019 COM DADOS INCONSISTENTES, NÃO APROVEITADO PELO SEMAP NA ANÁLISE DO MÉRITO DA REVISÃO DO VALOR VENAL, CONTRARIANDO DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTRADA PELA IN SEFAZ/ DRM Nº 019/2019017/2020. ADEMAIS, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2025 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. POR CONSEQUINTE, VALE AINDA DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTS. 65 A 69 DA LEI Nº 7.186/2006. POSTO ISSO, CONCLUIMOS PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/ OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 4.262.915,82, TUDO CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2025, ORA ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	GRILLO PATRIMONIAL EIRELI
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	27.647.041/0001-20
REPRESENTANTE LEGAL	JOANIA OLIVEIRA BARRETO CPF. 537.909.795-20
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	019.153-1
PROCESSO Nº.	906.634/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/ CCI/SEFAZ ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCOESSO. (II) FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, ELABORADO EM DEZ/2023, PORTANTO, DEFASADO E INAPROVEITADO POR ESTE SETOR TÉCNICO, MODOS QUE, ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº 017/2020. (III) O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE PAGAMENTO DO IPTU/2025, ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME LEI Nº 7.186/2006, BEM COMO, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIA DO VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, COM BASE NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 65 E 66 DO CTRMS. (IV) DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2025, NO VALOR DE R\$ 2.783.390,40, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/ TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	MARCELO DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ DO CONTRIBUINTE	330.331.965-00
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	273.977-1
PROCESSO Nº.	906786/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
. E M E N T A	IPTU 2025. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO DE VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA, 1) MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R\$ 645.872,94, COM BASE EM PARECER TÉCNICO FUNDAMENTADO DO SEMAP/CCD/SEFAZ (CONFORME DISPÕE O ART. 299-A, § 1º, DA LEI Nº 7.186/2006), QUE CONCLUIU PELA PERMANÊNCIA DO VALOR CONSTANTE DA NL/IPTU 2025. 2) O LAUDO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE, EMBORA ELABORADO POR PROFISSIONAL HABILITADO, NÃO ATENDE ÀS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS NORMAS NBR 14.653-1 E 14.653-2. 3) QUANTO AO BENEFÍCIO DE APA, O IMÓVEL NÃO ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA). 4) O CADASTRO IMOBILIÁRIO DO IMÓVEL E SEU VALOR VENAL ENCONTRAM-SE CONDIZENTES COM AS CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM OS ATRIBUTOS E O VALOR UNITÁRIO PADRÃO - VUP CONSTANTE DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DOS ARTS. 65 E 69 DO CTRMS.

Salvador, 29 outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	JOAO ALFREDO DOMINGUES
CPF DO CONTRIBUINTE	145.162.505-78
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	948.698-4
PROCESSO Nº.	906077/2025
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2025. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 - REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - (I) MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, ORA LANÇADO PELA SEFAZ/ PMS, DE ACORDO COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/ CCI/SEFAZ ANEXADO AOS AUTOS DO PROCOESSO. (II) FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO PELO IMPUGNANTE COM DADOS INCONSISTENTES - A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS SE ENCONTRA INCOMPLETA POR AUSÊNCIA DE ALGUNS PROJETOS, SITUAÇÃO QUE ACARRETA DISTORÇÃO DE MODO DESFAVORÁVEL COM VALOR DEFORMADO, LOGO, NÃO ADOTADO POR ESTE SETOR TÉCNICO, PORTANTO, ENCONTRA-SE EM DESACORDO COM DISPOSITIVOS LEGAIS DA IN SEFAZ/DRM Nº 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM Nº017/2020. (III) O VALOR VENAL DO IMÓVEL PARA FINS DE PAGAMENTO DO IPTU/2025, ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL CONFORME DISPÕE OS ARTIGOS 65 E 66 DA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, BEM COMO, ESTÁ DE ACORDO COM A LEI 8.473/2013, QUE DEFINE OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS DO VUP CONSTANTE DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR. (IV) DESSE MODO, FICA MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2025, NO VALOR DE R\$ 3.007.579,51, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/ SEFAZ E CONFORME NL DO IPTU/TRSD 2025, DOCUMENTOS ESTES ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12579/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 136.959-8 - IPTU/TRSD
RECORRENTE: JALDO SILVA SOARES
ADVOGADO: ROBSON SANT'ANA (OAB/BA Nº 17172) e ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE PAIXÃO (OAB/ BA 17261)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

EMENTA - IPTU/TRSD. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2016. REVISÃO DE VALOR ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. LAUDO IMPRESTÁVEL CONFORME PARECER SEMAP. 1. Pedido de revisão do lançamento com laudo de avaliação apresentado que declara que a edificação é GALPÃO. Descabimento, pois se trata de uma POUSADA. **2.** Carência de novas provas. Não foram apresentados elementos capazes de afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **3.** Não compete ao CMT afastar a legislação Municipal por alegações de inconstitucionalidade. **RECURSO CONHECIDO E NEGADO PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO DE 1º INSTÂNCIA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2016 DA INSCRIÇÃO 136.959-8 PARA REVISÃO DE VALOR VENAL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5326/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.132-6 - IPTU 2022
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB-BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **2.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905628/2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.470-8 - IPTU 2024
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB-BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE PROVA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Pedido de revisão do lançamento. Descabimento. Carência de prova. Inobservância da exigência prevista na Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 019/2019 (alterada pela IN SEFAZ/DRM nº 017/2020). Não foram apresentados elementos aptos a afastar a presunção de veracidade do ato administrativo. **2.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56353/2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO nº 2876.2012
RECORRENTE: FW MAQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: PATRICIA DIDONE (OAB/BA 16528) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - ISS, FALTA DE RECOLHIMENTO E RETENÇÃO DO ISS.REJEITADA PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO. 1. Restou comprovado nos autos a necessidade de ajuste ao lançamento, tendo em vista a apresentação de declaração do Tomador de Serviços, ratificando a não prestação de serviços. **2.** As retenções comprovadas já foram excluídas do lançamento, ainda em julgamento monocrático. **3.** Não compete ao Conselho o afastamento da legislação vigente sob o argumento de nulidade ou inconstitucionalidade, devendo ser mantidas as penalidades aplicadas em obediência a legislação posta. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 29 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1165/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA SILVA CONCEICAO**, matrícula **3094062**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 10/11/2025 a 19/11/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS**, matrícula **3091753**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1166/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **PALOMA VASCONCELOS AYRES**, matrícula **3142306**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 20/11/2025 a 29/11/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **VALQUIRIA FERNANDES PEREIRA SANTOS**, matrícula **3091753**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 13 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA Nº 1236/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 162/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora **SIMONE DE JESUS DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula **3086937**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1237/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 118293/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora **DAIANE SANTIL COSTA**, matrícula **3113755**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1238/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 90282/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora **JAUQUELINE QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula **3096616**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1239/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 6805/2024, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora **MARCIA CARNEIRO NERI FERNANDES**, matrícula **3091526**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1240/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 30696/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais do Servidor **EDSON CAMPOS DE SOUZA**, matrícula **3129368**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 1241/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 62896/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora IVANCARLA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 3090822, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1242/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMED nº 68728/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da Servidora EDNA SANTOS RODRIGUES, matrícula 3121910, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

ALTERAÇÃO DE NOME - DEFERIDA	
PROCESSO	INTERESSADA
207933/2025 - SEMGE/CAN	DE - CARLOS VINICIUS CORDEIRO DE OLIVEIRA
	PARA - CARLOS VINICIUS CORDEIRO PAIVA DE OLIVEIRA

Salvador, 22 de outubro de 2025

EDUARDO MARIO ARAUJO ANDRADE
Coordenador Administrativo/SEMG

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 877/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 211733/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora ALINE MARIA DANTAS ANDRADE COSTA, matrícula nº 3085191, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0204 - ESCOLA MUNICIPAL CONSTANCA MEDEIROS, durante o impedimento de sua titular TATIANE DA PAZ FREITAS CAMILO, matricula nº 3093632, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 878/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 212376/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 3075094, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0506 - ESCOLA MUNICIPAL VALE DAS PEDRINHAS, durante o impedimento de sua titular MARIA DA ANUNCIACAO SA TELES DE ARAUJO, matricula nº 3089838, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 879/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 209618/2025, no período de 13 de novembro de 2025 a 12 de dezembro de 2025, a servidora MICHELE EVELIN SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 3130176, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0626 - ESCOLA MUNICIPAL DO PARQUE SAO CRISTOVAO PROFESSOR JOAO FERNANDES DA CUNHA, durante o impedimento de sua titular SANDRA SANTOS CONCEICAO, matricula nº 3098145, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 880/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 210555/2025, no período de 01 a 30 de novembro de 2025, a servidora MATEUZA LIMA SOUZA ALVES, matrícula nº 3068543, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0652 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL UNIAO DA BOCA DO RIO, durante o impedimento de sua titular AMANDA REIS ARGOLO DE ALMEIDA, matricula nº 3113911, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 881/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 210748/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora JUSSARA CUNHA OLIVEIRA, matrícula nº 3085355, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente, pelo cargo em comissão de DIRETOR, da 0973 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS, durante o impedimento de sua titular ROSEMARY MESQUITA DE SOUZA, matricula nº 3072119, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 074/2025

Autorização para Funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027 para funcionamento da Instituição de Ensino Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionada no Anexo

desta Resolução.

Art. 2º Aprovar Regimento Escolar da instituição de Ensino.

Art. 3º Considerar suspensa a Autorização a que se refere o art. 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidade que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar, bem como o não cumprimento da recomendação do Parecer Conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 28 de outubro de 2025

ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 074/2025

Instituição de Ensino Comunitária, com Autorização para Funcionamento por 03 (três) anos, a partir de 2025 com vigência até 31/12/2027.

Nº	Nº DO PROCESSO/ Nº DO PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	ENDEREÇO
01	2517647/2024 081/2025	ESCOLA SONHO DE APRENDER	CARMEM ARAÚJO DE MATOS JESUS CONCEIÇÃO CNPJ - 11.195.483/0001- 43	RUA ROSINEIDE, Nº75 TANCREDO NEVES CEP - 41207-300 SALVADOR - BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 447/2025

Institui o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) com o objetivo de implementar, qualificar e articular os pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso prejudicial de álcool e outras drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde, em Salvador e define sua nova composição e atribuições.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que entre outras providências, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde que em seu Art. 13, que trata da operacionalização da implantação da Rede de Atenção Psicossocial com a instituição do Grupo Condutor Municipal a fim de implementar a Rede de Atenção Psicossocial, contratualizando os pontos de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que tem por objetivo consolidar normas referentes às redes do Sistema Único de Saúde (SUS), no que tange às redes temáticas de atenção à saúde, redes de serviço e redes de pesquisa;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 487, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei n. 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no município de Salvador.

Art. 2º: O Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial (GCM da RAPS) tem por finalidade atuar como espaço de avaliação, monitoramento, pactuação e planejamento das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde mental no âmbito do município.

Art. 3º São atribuições do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial:

- I Realizar diagnóstico situacional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Salvador para fins de subsidiar a implementação, expansão e qualificação da política pública de saúde mental do município;
- II Garantir fluxos assistenciais e diretrizes clínicas para os pontos de atenção RAPS, a partir do compartilhamento de responsabilidades entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde, dispositivos de cuidado e possíveis parceiros;
- III Estruturar propostas de Educação Permanente em Saúde Mental para gestores, trabalhadores e

usuários dos serviços da RAPS, pactuando métodos para operacionalização destas no cotidiano do trabalho;

IV Realizar articulações intersetoriais, possibilitando a criação de projetos que ampliem as ofertas da RAPS, entre elas a garantia de direitos, educação, assistência social, cultura, esporte, trabalho, lazer, entre outro;

V Avaliar e monitorar a expansão e qualidade de funcionamento da RAPS de Salvador.

Art. 4º - Compõem o Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial, representantes dos seguintes setores da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador:

1- Diretoria de Atenção Especializada à Saúde (05 vagas):

A) Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (01 vaga);

B) Coordenadoria de Atenção Psicossocial (01 vaga);

C) Coordenadoria de Atenção Hospitalar (01 vaga);

D) Coordenadoria de Gestão da Rede de Urgência e Emergência (01 vaga);

E) Coordenadoria do Serviço Móvel de Urgência e Emergência (01 vaga).

2 - Diretoria de Atenção Primária à Saúde (02 vagas);

3 - Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação (01 vaga);

4 - Diretoria de Vigilância da Saúde (01 vagas);

5 - Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde (01 vaga);

Parágrafo Único: todos os Diretores da Secretaria Municipal de Saúde possuem vaga cativa no GCM da RAPS e devem indicar coordenadores e subcoordenadores das áreas que tenham responsabilidade direta sobre os componentes de atenção, operacionalização e consolidação da RAPS.

Art. 5º: Caberá aos Diretores que compõem o GCM da RAPS, fazer as indicações de seus representantes, mediante ofício ao Secretário de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias após publicação dessa Portaria.

Art. 6º: O GCM da RAPS de Salvador, conforme demanda e planejamento interno, poderá realizar reuniões ampliadas, convidando pessoas, serviços e instituições que possam qualificar e contribuir com as discussões.

Art. 7º: O GCM da RAPS poderá criar, se necessário, Grupos de Trabalho Temáticos para fins de aprofundamento técnico e celeridade nas áreas de: informação, promoção e prevenção; gestão e regulação; Educação Permanente em Saúde; desinstitucionalização, reabilitação psicossocial e reinserção social, e o que se fizer necessário;

Art. 8º: Compete à Diretoria de Atenção Especializada à Saúde, através da Coordenadoria de Atenção Psicossocial, convocar as reuniões e presidi-las, que acontecerão de forma ordinária uma vez por mês, assim como responsabilizar-se pela guarda de toda documentação referente ao Grupo Condutor.

Art. 9º: Todo o planejamento, propostas, ajustes, contratualização e demais decisões, deverão ser submetidas ao Secretário de Saúde, Gestor do SUS, que as avaliará e validará, se necessário, através de Portarias.

Art. 10º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º: Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salvador, 23 de outubro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 251/2025

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 245/2025 referente a designação de Função de Confiança, publicada no DOM nº 9134 de 16 de outubro de 2025, pág. 12.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 29 de outubro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO 19/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal no 7.778/2009.

Resolve:

Art.1º Publicar à inclusão da conselheiras, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil destinada à Sr.ª. Maiana Guimarães de Souza e Silva, como conselheira suplente, conforme o e-mail

encaminhado ao COMPED, em 28 de outubro de 2025. Para compor o biênio 2025/2027 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED.

Conforme e-mail encaminhado ao COMPED em 29 de outubro de 2025, pela Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude de Salvador, fica registrada a substituição das seguintes conselheiras:

Ana Sueli, Conselheira Titular, e Marlylda Barbosa, Conselheira Suplente, por: Sr.ª Dinsjani Pereira dos Santos, Conselheira Titular, e Sr.ª Isabelle Perez Mourino Bittencourt Barreto Santana, Conselheira Suplente, para compor o biênio 2025/2027 no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED.

Salvador - Bahia em 29 de outubro de 2025

DAIANE PINA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303641	11013/25	PIRAMIDE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA 09.589.981/0001-29	R\$7.200,29	VIVIANE MIRANDA	13/10/2025
804222	9415/25	SACOLAO DOM JOAO VI LTDA 56.062.868/0001-70	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2025
803860	7351/25	HAYANA REIS DOS SANTOS 077.538.735-55	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2025
804032	11375/25	ARUBA GRILL LTDA 50.530.121/0001-13	R\$5.940,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2025
807586	5699/25	U J C SARKIS 38.526.988/0001-08	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2025
902875	13484/24	GRACE DE ALMEIDA GRADIN 012.485.435-48	R\$11.643,04	PATRICIA ROCHA	12/11/2024
803865	3171/24	EDMILSON LIMA TORRES 02.721.186/0001-01	R\$7.257,74	PATRICIA ROCHA	06/05/2024
705789	3862/24	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA 28.638.393/0019-01	R\$5.713,00	PATRICIA ROCHA	14/05/2024
901091	16392/24	EDUARDO JOSE CARDOSO COSTA 013.714.195-58	R\$5.492,80	PATRICIA ROCHA	05/12/2024
1303220	19058/24	GARIBALDI LODGE EMPREENDIMENTO SPE LTDA 13.675.284/0001-68	R\$14.102,59	VIVIANE MIRANDA	29/11/2024
710069	14075/24	DANILO SILVA DE ARAUJO 018.033.845-57	R\$5.217,40	PATRICIA ROCHA	08/11/2024
803594	9891/25	MAIULA ALMEIDA DE SALES 25.112.461/0001-87	R\$332,51	PATRICIA ROCHA	17/10/2025

Salvador, 21 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705794	11840/25	NUTRICAÇÃO COMPLETA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 13.784.362/0004-05	R\$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	17/10/2025
902346	7603/25	KIT PET SHOP E CLINICA LTDA 31.240.196/0001-15	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	20/10/2025
901552	8157/25	PERICLES DE SANTANA COSTA 236.655-055-34	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
802598	8811/25	LVIEIRA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA 54.947.838/0001-16	R\$1.300,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
804193	8877/25	CENTER GRES FAM LTDA 13.014.906/0001-07	R\$1.100,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
804220	9472/25	HOSPITAL VETERINARIO FACULDADE ANCLIVEPA DE SALVADOR LTDA 58.403.328/0001-39	R\$1.500,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
803581	8683/25	VAGNER SOUZA FREIRE 15.507.019/0001-04	R\$900,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
802691	9248/25	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0005-23	R\$3.000,00	VIVIANE MIRANDA	21/10/2025
709778	20365/24	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A 09.625.762/0003-10	R\$6.192,00	PATRICIA ROCHA	15/01/2025

Salvador, 21 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1303826	10149/25	POSTO UNIVERSITARIO LTDA 38.276.019/0001-38	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	13/10/2025
1304222	10179/25	EMPREENDIMENTO VOG JAGUARIBE SPE LTDA 28.152.653/0001-05	R\$1.440,08	VIVIANE MIRANDA	13/10/2025
1304225	8927/25	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A 03.098.482/0004-03	R\$576,02	VIVIANE MIRANDA	15/10/2025
1304213	8165/25	ALIANCA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA 37.220.511/0001-29	R\$2.880,16	VIVIANE MIRANDA	15/10/2025
1303719	10606/25	RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS BAHIA S.A 03.098.482/0004-03	R\$1.728,06	VIVIANE MIRANDA	17/10/2025
1304230	8895/25	METAL SUCA LTDA 06.073.657/0001-65	R\$720,04	VIVIANE MIRANDA	14/10/2025
1303508	20509/24	JURACY GUIMARAES COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 13.972.963/0001-07	R\$5.040,28	VIVIANE MIRANDA	14/01/2025
1303205	2281/24	ALIANCA DA BAHIA PATRIMONIAL LTDA 37.220.511/0001-29	R\$28.205,18	VIVIANE MIRANDA	12/08/2024
1303173	7392/24	AUTO POSTO SALVADOR LTDA 01.713.273/0001-46	R\$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	11/06/2024

Salvador, 22 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
807605	3347/25	JORGE MARIO DE SOUZA E SILVA 18841732504 39.267.311/0001-57	R\$1.200,00	VIVIANE MIRANDA	20/10/2025
807624	10757/25	28.204.523 IAN ERNANDES LOPES DAS VIRGENS SANTOS 28.204.523/0001-79	R\$355,69	PATRICIA ROCHA	17/10/2025
804082	9937/25	GRUPO CASAS BAHIA S.A 33.041.260/1386-03	R\$3.325,08	VIVIANE MIRANDA	10/10/2025
902349	8248/25	CONDOMINIO PEDRA DO SAL RESIDENCIAS 04.046.227/0001-29	R\$1.500,00	PATRICIA ROCHA	13/10/2025
1303717	10315/25	PANDA SALVADOR COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 25.004.398/0001-65	R\$3.600,20	VIVIANE MIRANDA	20/10/2025
1301535	5141/24	EASY SÃO LAZARO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA 40.388.636/0001-77	R\$14.102,59	VIVIANE MIRANDA	28/05/2024

Salvador, 22 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803954	12145/25	JVX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA 38.650.825/0001-24	R\$452,54	PATRICIA ROCHA	29/10/2025

Salvador, 29 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
1301795	1787/25	MD BA JAGUARIBE CONSTRUCOES SPE LTDA	09.615.368/0001-39	VIVIANE MIRANDA	14/10/2025

Salvador, 23 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1304238	9186/25	POSTO KALILANDIA LTDA 15.151.046/0003-40	15/10/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 23 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
902942	3804/25	LAILANE SANTANA DE OLIVEIRA 074.455.255-99	15/10/2025	PATRICIA ROCHA
603876	17528/19	JNC COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI 31.121.677/0001-01	15/10/2025	PATRICIA ROCHA

Salvador, 22 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1304229	8774/25	ANGRA DOS VELEIROS 14.680.144/0001-40	17/10/2025	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 23 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
705842	8961/24	VALTER BELLARMINO DE FREITAS 19333013504 36.227.491/0001-55	R\$500,00	17/09/2025
902980	8170/24	ESPOLIO DE WALTER RIBEIRO LIMA 009.957.465-91	R\$5.685,87	24/09/2024

Salvador, 22 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
803796	18109/24	EDSON BERNARDO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	23.075.675/0001-03	18/07/2025

Salvador, 21 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
902652	19217/23	COSME DE OLIVEIRA RODRIGUES 318.705.205-30	R\$1.992,72	02/09/2025

Salvador, 24 de Outubro de 2025.

ELOÁ MOTA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 17/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 21, parágrafo único, do Decreto Municipal n.º 37.441, de 13 de setembro de 2023, e legislação correlata, o servidor abaixo relacionado para atuar como gestor do Acordo Executivo de Cooperação Técnica Internacional n.º 001/2025, celebrado com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para Educação, a Ciência, e a Cultura (OEI), com competência para acompanhar a execução e regularidade das atividades desenvolvidas, em função do Acordo, nos termos dispostos no plano de trabalho pactuado:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
JOSE FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA	GESTOR	MAT Nº 3090038

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 28 de outubro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

PORTARIA Nº 018/2025

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, em conformidade com as disposições do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e no uso das suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Allana Patrícia de Souza Fernandes, matrícula nº 3173296, como gestora, e o servidor Daniel da Cunha Silva Porto, matrícula nº 3142529, como fiscal - ambos do Contrato n.º 069/2025, celebrado com a Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento à gestão de instrumentos contratuais estratégicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECULT, em 29 de outubro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº301/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta: **Lote 31/2025**.

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000024115	A-10	OTIMA
A000024116	A-11	OTIMA
B113300050	A-10	OTIMA
B114000236	D-04	OTIMA
B114000237	D-04	OTIMA
B114000240	D-04	OTIMA
B114000242	D-04	OTIMA
B114000243	D-04	OTIMA
B138201450	C-06	OTIMA
B138201451	C-06	OTIMA
B138201456	A-10	OTIMA
B138201459	C-06	OTIMA
B138201461	A-10	OTIMA
B138201462	A-10	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138201465	A-10	OTIMA
B138201466	A-10	OTIMA
B138201467	C-06	OTIMA
B138201468	A-10	OTIMA
B138201470	A-10	OTIMA
B138201471	C-06	OTIMA
B138201472	C-06	OTIMA
B138201473	A-11	OTIMA
B138201475	A-11	OTIMA
B138201476	C-06	OTIMA
B138201478	A-10	OTIMA
B138201479	B-04	OTIMA
B138201481	C-06	OTIMA
B138201484	C-06	OTIMA
B138201485	C-07	OTIMA
B138201486	A-10	OTIMA
B138201488	C-06	OTIMA
B138201491	C-06	OTIMA
B138201492	C-06	OTIMA
B138201493	C-06	OTIMA
B391000488	B-04	OTIMA
B391000489	A-10	OTIMA
B391000492	C-06	OTIMA
B391000498	A-11	OTIMA
B391000500	C-06	OTIMA
B391000503	C-06	OTIMA
B391000504	C-06	OTIMA
B391000505	C-06	OTIMA
B391000506	C-06	OTIMA
B391000508	A-11	OTIMA
B392300354	B-12	OTIMA
B392300356	D-04	OTIMA
B392300364	C-07	OTIMA
B392300376	D-04	OTIMA
B392300377	D-04	OTIMA
B392300381	D-04	OTIMA
B426600190	C-06	OTIMA
B426600191	C-06	OTIMA
B427600045	C-06	OTIMA
B427600046	C-06	OTIMA
B427600047	C-06	OTIMA
B427600053	C-06	OTIMA
B442400059	C-13	OTIMA
B482600002	B-07	OTIMA
B488500023	D-04	OTIMA
B489200472	B-19	OTIMA
B489200473	D-04	OTIMA
B489200474	D-04	OTIMA
B489200475	C-06	OTIMA
B489200479	D-04	OTIMA
B489200480	D-04	OTIMA
B489200481	D-04	OTIMA
B489200482	C-06	OTIMA
B489200483	D-04	OTIMA
B489200485	C-06	OTIMA
B489200486	D-04	OTIMA
B489200487	C-06	OTIMA
B943000042	D-04	OTIMA
B943000043	D-04	OTIMA
A000024117	B-02	OTIMA
A000024119	B-02	OTIMA
A000024121	B-02	OTIMA
A000024122	B-02	OTIMA
B113300054	A-10	OTIMA
B114000248	D-04	OTIMA
B114000249	D-04	OTIMA
B114000251	D-04	OTIMA
B114000252	D-04	OTIMA
B114000253	D-04	OTIMA
B138201497	A-10	OTIMA
B138201498	C-06	OTIMA
B138201499	A-10	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
B138201500	A-10	OTIMA
B138201501	A-10	OTIMA
B138201502	A-10	OTIMA
B138201503	A-11	OTIMA
B138201504	C-06	OTIMA
B138201505	C-06	OTIMA
B138201508	C-06	OTIMA
B138201515	A-10	OTIMA
B138201516	A-10	OTIMA
B138201518	A-08	OTIMA
B138201520	A-10	OTIMA
B138201523	A-10	OTIMA
B138201524	B-21	OTIMA
B141900033	D-20	OTIMA
B142802458	D-04	OTIMA
B392300385	D-04	OTIMA
B392300392	D-04	OTIMA
B392300393	D-32	OTIMA
B392300395	C-13	OTIMA
B392300397	D-32	OTIMA
B392300398	D-32	OTIMA
B392300400	D-04	OTIMA
B392300401	D-04	OTIMA
B392300403	D-04	OTIMA
B392300404	D-04	OTIMA
B392300405	D-04	OTIMA
B392300406	D-04	OTIMA
B392300407	C-13	OTIMA
B442400061	C-07	OTIMA
B482600007	D-04	OTIMA
B482600008	D-04	OTIMA
B482600012	D-04	OTIMA
B482600013	D-04	OTIMA
B482600016	D-04	OTIMA
B482600017	D-04	OTIMA
B482600018	D-04	OTIMA
B483500020	A-10	OTIMA
B489200489	D-04	OTIMA
B489200492	C-06	OTIMA
B929800354	B-04	OTIMA
M000103587	D-32	OTIMA
M000103590	D-04	OTIMA
M000103592	D-04	OTIMA
M000103593	D-04	OTIMA
M000103597	D-04	OTIMA
M000103606	D-04	OTIMA
M000103607	D-04	OTIMA
M000103608	D-04	OTIMA
M000103609	D-04	OTIMA
M000103627	C-13	OTIMA
M000103628	D-04	OTIMA
M000103632	D-32	OTIMA
M000103635	D-04	OTIMA
M000103636	D-04	OTIMA
M000103637	D-04	OTIMA
M000103639	D-04	OTIMA
M000103641	D-04	OTIMA
M000103642	D-04	OTIMA
M000103644	D-04	OTIMA
M000103657	D-32	OTIMA
M000103659	D-04	OTIMA
M000103677	D-32	OTIMA
M000103678	D-32	OTIMA
M000103682	D-04	OTIMA
M000103685	D-32	OTIMA
M000103689	D-04	OTIMA
M000103690	D-04	OTIMA
M000103692	D-04	OTIMA
M000103698	D-04	OTIMA
M000103701	D-04	OTIMA
M000103703	D-04	OTIMA
M000103706	D-32	OTIMA

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000103711	D-04	OTIMA
M000103713	D-04	OTIMA
M000103714	D-04	OTIMA
M000103717	D-04	OTIMA
M000103723	D-04	OTIMA
M000103725	D-32	OTIMA
M000103729	D-32	OTIMA
M000103730	D-32	OTIMA
M000103737	D-32	OTIMA
M000103739	D-04	OTIMA
M000103755	D-04	OTIMA
M000103757	D-32	OTIMA
M000103763	D-04	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 29 de outubro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº302/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta: **Lote 31/2025**.

AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
A000024120	B-04	OTIMA
B114000250	D-04	OTIMA
B114200004	B-04	OTIMA
B138201482	B-04	OTIMA
B138201487	B-04	OTIMA
B138201514	A-08	OTIMA
B138201526	B-04	OTIMA
B142802456	B-04	OTIMA
B142802457	B-04	OTIMA
B387400345	D-02	OTIMA
B391000493	C-06	OTIMA
B391000494	A-11	OTIMA
B391000511	B-04	OTIMA
B391000512	B-04	OTIMA
B392300355	B-04	OTIMA
B392300378	B-04	OTIMA
B392300379	C-07	OTIMA
B392300389	B-04	OTIMA
B426600189	C-06	OTIMA
B427600044	C-06	OTIMA
B442400058	C-07	OTIMA
B442400062	B-04	OTIMA
B442400064	C-07	OTIMA
B489200476	D-04	OTIMA
B929800351	D-04	OTIMA
B943900104	B-04	OTIMA
M000103586	A-11	OTIMA
M000103588	D-04	OTIMA
M000103598	D-04	OTIMA
M000103603	D-04	OTIMA
M000103604	D-04	OTIMA



AUTO DE INFRAÇÃO	CODIGO DA INFRAÇÃO	CONCESSIONÁRIA
M000103610	D-04	OTIMA
M000103613	D-04	OTIMA
M000103614	D-04	OTIMA
M000103615	D-04	OTIMA
M000103616	D-04	OTIMA
M000103617	D-04	OTIMA
M000103621	D-04	OTIMA
M000103622	D-04	OTIMA
M000103623	D-04	OTIMA
M000103624	D-04	OTIMA
M000103625	D-04	OTIMA
M000103626	D-04	OTIMA
M000103631	D-04	OTIMA
M000103633	D-04	OTIMA
M000103634	D-04	OTIMA
M000103640	D-04	OTIMA
M000103652	D-04	OTIMA
M000103658	C-13	OTIMA
M000103681	D-04	OTIMA
M000103687	D-04	OTIMA
M000103688	D-04	OTIMA
M000103691	D-04	OTIMA
M000103696	D-04	OTIMA
M000103697	D-04	OTIMA
M000103702	D-04	OTIMA
M000103707	D-32	OTIMA
M000103708	D-32	OTIMA
M000103718	D-04	OTIMA
M000103724	D-32	OTIMA
M000103750	D-04	OTIMA
M000103753	D-04	OTIMA
M000103754	D-04	OTIMA
M000103760	A-11	OTIMA
M000103761	A-11	OTIMA
M000103762	D-04	OTIMA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 29 de outubro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

PORTARIA Nº 312/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 18.226/08 - Art. 52 A, que regula e disciplina o Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 133/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos: Defesas **REJEITADAS**, mantendo a penalidade imposta:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T138200196/2013	EDIVALDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0005
T385800046/2004	IVANILDO RAMOS DOS SANTOS	D-0009
T442200085/3027	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T116100126/3010	ELIVALDO TRANSPORTE LTDA	D-0041
T938600002/314	ALBERTO SANTOS PAIM	D-0056

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T442200087/3027	CARLOS GOMES CARDOSO	D-0058
T442200086/3027	SIDNEI MARQUES DE SOUSA	D-0061
T385800023/3016	MANOEL PAULO DE JESUS	D-0071
T385800032/2004	SANDRA MAGALHÃES SANTANA SILVA - ME	D-0096
T442200089/3027	SANDRA MAGALHÃES SANTANA SILVA - ME	D-0096
T138200194/2004	ABRÃO CASTRO - DE CUJUS	D-0100
T116100125/3010	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T385800024/3016	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114
T442200081/3027	ANTÔNIO CELESTINO SANTOS SILVA	D-0114
T389600118/3016	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T115400224/3010	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS - ME	D-0134
T115400225/2013	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS - ME	D-0134
T138200195/2004	ALEX BRANDÃO DE SOUZA ROCHA	D-0136
T385800043/3010	JÂNIO RIBEIRO DA SILVA	D-0151
T385800020/4004	LAURO GONÇALVES DE MOURA	D-0164
T442200091/3027	CÉZAR MELO RIBEIRO	D-0171
T442200093/3027	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0179
T115400223/3010	GESIMIEL IDEUDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0179
T138200187/3016	LUAN PASSOS DE OLIVEIRA	D-0180
T442200070/3027	TABATA TAIRINE CARVALHO GOMES LTDA - SUB-JUDICE	D-0181
T442200071/3027	DULCIANA DE SOUZA LIMA - ME	D-0182
T442200082/3027	DULCIANA DE SOUZA LIMA - ME	D-0182
T442200072/3027	ROSENI ROSA LIMA GOMES - SUSPENSO	D-0183
T442200092/3027	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184
T385800025/3016	HILDEBRANDO LIVIO DE ABREU - ME	D-0189
T385800028/2004	FRANKLIN TRINDADE DE OLIVEIRA	D-0192
T442200090/3027	WELLINGTON TAVARES NOBREGA	D-0212
T385800045/2004	MARIA HELENA COELHO DE SOUZA	D-0222
T442200083/3027	JOSENILDO NUNES DOS PASSOS	D-0227
T389600119/2013	FABIANO NUNES DOS PASSOS	D-0234
T442200088/3027	MARIA AUXILIADORA BRAGA LEITE - DE CUJUS	D-0236
T138200197/3016	CARLOS BISPO DOS SANTOS	D-0246
T442200084/3027	MARCELO ALVAREZ SOUZA	D-0247
T442200075/3027	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267
T502100008/2013	MARIA RITA GOMES DE SOUZA	D-0267
T442200073/3027	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269
T442200076/3027	MÁRCIO MURILO SANTANA BORGES	D-0269
T442200077/3027	JOSÉ RENATO ABREU DE CAMPOS - DE CUJUS	D-0270
T442200078/3027	ROBSON CARLOS LAGO MUNIZ	D-0272
T442200079/3027	LUIZ MARCOS FERREIRA	D-0273
T389600117/4013	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274
T442200080/3027	MIREIA COSTA DE ABREU	D-0274
T502100006/3014	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
T442200074/3027	WALBERTO LINO BRANDÃO - SI	D-0276
T138200193/2004	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286

Defesas **ACOLHIDAS**, excluindo a penalidade imposta:

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T385800031/3016	ANDRÉA GRISI CASALI DA MOTTA	D-0017
T385800030/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800037/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800041/3016	FLÁVIA DOS SANTOS OLIVEIRA	D-0022
T385800034/3016	JOSÉ ISRAEL PEREIRA	D-0033
T385800029/3016	RICARDO SARDINHA	D-0034
T116100127/3016	ELIVALDO TRANSPORTE LTDA	D-0041
T385800036/3016	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047

PROCESSO	PERMISSIONÁRIO	ALVARÁ
T385800042/3016	HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	D-0047
T385800044/3016	EDILENE DA CRUZ ARAÚJO	D-0102
T114600054/3016	NASCIMENTO CORREIA TRANSPORTES LTDA	D-0103
T138200200/3016	RICARDO ABREU DE CAMPOS - ME	D-0111
T138200202/3016	MUNIZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA	D-0112
T385800027/3016	ANTÔNIO CARLOS SOUZA CAVALCANTE	D-0122
T138200199/3016	VINÍCIUS DE ABREU BARBOZA	D-0123
T389600120/3016	VALDIRENE BARROS DOS SANTOS - ME	D-0134
T138200189/3016	ALZIRA ALVES MACIEL	D-0155
T116100128/3016	ANTÔNIO ALBERTO DIAS DOS SANTOS BALAZEIRO	D-0161
T138200191/3016	ÍTALO DA SILVA RIBEIRO	D-0162
T385800021/3016	LAURO GONÇALVES DE MOURA	D-0164
T138200192/3016	RICARDO GONÇALVES	D-0165
T138200188/3016	ELISEU SANTOS SILVA	D-0169
T138200198/3016	CRISPINA BARBOSA CARVALHO	D-0174
T385800022/3016	ROSENI ROSA LIMA GOMES - SUSPENSO	D-0183
T385800026/3016	ELIZETE JESUS DE OLIVEIRA DA SILVA	D-0184
T138200184/3016	NAILTON PEREIRA OLIVEIRA	D-0187
T389600121/3016	JULIEL COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR	D-0200
T138200203/2013	ANTÔNIO MACHADO ANDRADE	D-0232
T385800040/3016	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	D-0249
T385800035/3016	RITA DE KASSIA ANDRADE CRAVO - ME	D-0265
T502100007/4008	NAILSON DAMASCENO SILVA	D-0275
T385800039/3016	ISA REGINA NEIVA SILVA	D-0286
T138200201/3016	NAZARENO PEDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	D-0289

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 29 de outubro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 301/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no art. 3º, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451, de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2018, e considerando o disposto no Decreto nº 38.179, de 6 de fevereiro de 2024.

Considerando a Portaria nº 133/2025, que instituiu a Comissão de Avaliação de Uniformes - CAU, com a finalidade de aperfeiçoar o uso dos uniformes pelos Agentes de Trânsito e pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Transalvador, bem como orientar, regular, adequar, unificar e aprimorar a apresentação pessoal dos referidos servidores, oferecendo conforto e praticidade no uso dos uniformes;

Considerando a necessidade de ajustar a Instrução Normativa ao Decreto Municipal nº 38.179/2024, que dispõe sobre a concessão do auxílio-uniforme;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Instrução Normativa nº 031/02- Sistema de Aquisição de Uniformes, anexa a esta Portaria.

Art. 2º Qualquer alteração futura na referida Instrução Normativa deverá ser aprovada mediante nova Portaria.

Art. 3º Os casos omissos e as situações excepcionais deverão ser dirimidos pelo dirigente máximo, ouvida a Comissão de Avaliação de Uniformes - CAU.

Art. 4º O período para aquisição do uniforme fica definido de 1º de janeiro a 31 de outubro de cada exercício.

Art. 5º O prazo final para prestação de contas dos valores recebidos será até 31 de outubro de cada exercício, ressalvados os casos excepcionais, que deverão ser dirimidos pelo dirigente máximo, ouvida a Comissão de Avaliação de Uniformes - CAU.

Art. 6º Caberá a Comissão de Avaliação de Uniformes - CAU, mediante deliberação de seus membros, a inclusão ou exclusão dos itens exclusivos e acessórios que compõem o kit uniforme.

Art. 7º. Fica revogada a portaria 297/2024 publicada no DOM de 31/10/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
--	---	------------------------	--------

OBJETO: SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

1 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

A presente Norma tem por objetivo estabelecer um conjunto de procedimentos e diretrizes para aquisição de uniformes de trabalho e prestação de contas pelos Agentes de Trânsito e Agente de Trânsito e Transporte, tudo de acordo com o Decreto 38.179/2024, publicado no DOM de 07 de fevereiro de 2024.

2 – SIGLAS E DEFINIÇÕES

AGENTE - Agente de Trânsito ou Agente de Trânsito e Transporte
ASSEG - Assessoria Estratégica de Gestão
CAU - Comissão de Avaliação de Uniformes
E-SALVADOR – Sistema de Protocolo da Prefeitura de Salvador
GAU - Guia de Aquisição de Uniformes
GASUE - Gabinete da Superintendência
GEFIN - Gerência Financeira
GERAD - Gerencia Administrativa
NF - Nota Fiscal
PAD - Processo Administrativo Disciplinar
PRF - Polícia Rodoviária Federal
SEGEp - Setor de Gestão de Pessoas
SEMAP - Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
SIGAU - Sistema de Gestão do Auxílio Uniforme
TDAU - Termo de Devolução de Uniformes
TR - Termo de Responsabilidade
TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito de Salvador

3 – ATUALIZAÇÃO DAS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS

Caberá exclusivamente ao GASUE, através da ASSEG, a responsabilidade por suas alterações e atualizações, ouvindo às sugestões da Comissão de Avaliação de Uniformes – CAU, mediante deliberação de seus membros.

4 – ÁREA DE APLICAÇÃO

4.1. O uniforme é de uso exclusivo dos servidores estatutários no exercício do cargo de: Agente de Trânsito e Agente de Trânsito e Transporte consoante ao item 5, desta Norma.
4.2. Os uniformes somente poderão ser utilizados durante o expediente sob pena do Agente sofrer Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto na Lei Complementar 01, artigos 160, inciso VII, 161, inciso XVII e 176, inciso V.
4.3. Não terão direito ao uso do uniforme aqueles Agentes que estejam à disposição de outras unidades da Prefeitura ou outros órgãos públicos, exceto os Agentes cedidos à Secretaria de Mobilidade – SEMOB, inclusos no Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a TRANSALVADOR e a SEMOB, ou quando previamente autorizados pelo Superintendente da TRANSALVADOR.
4.4 Casos omissos ou excepcionais, serão submetidos a apreciação do GASUE, ouvindo a Comissão de Avaliação de Uniformes – CAU, mediante deliberação de seus membros, através de requerimento administrativo individualizado do servidor.

5 – DIRETRIZES GERAIS

5.1. Os uniformes de trabalho dos Agentes são compostos de Itens EXCLUSIVOS e Itens ACESSÓRIOS, conforme tabela abaixo.

KIT AUXÍLIO UNIFORME - 2025

ITENS ACESSÓRIOS	ITENS EXCLUSIVOS
Camiseta básica em malha, cor preta, 50% /50% PA fio 30.1, ou similar	Camisa de Combate (Combat Shirt), manga longa, em RIP STOP e malha tratamento DRY FIT com poliéster e algodão, no padrão institucional
Calça tática masculina em tecido Rip Stop, cor preto, modelo Tan, Tacite Pro, Maverick, Forhonor 905 black, 8 bolsos padrão PRF	Camisa Polo Institucional Administrativa, malha piquet
Calça tática feminina em tecido Rip Stop, cor preto, modelo Tan, Tacite Pro, Maverick,, Forhonor 905 black, 8 bolsos padrão PRF	Camisa Bata para Gestante no padrão ripstop
Saia bermuda tipo cargo, em tecido Rip Stop	Japona confeccionada em tecido RIP STOP
Bota Cano Curto, em couro hidrofugado, na cor preta	Bonê preto (tipo gorro de pala), em tecido Rip Stop, cor preta, modelo Biasi ou similar
Sapato feminino, salto baixo, 3cm aprox. tipo mocassin, cor preto	Colete Operacional Telado, tipo jaleco, em poliéster
Meia social, preta, (75% algodão, 20% poliamida e 5%elastano)	Porta Funcional com Distintivo, confeccionado em couro, cor preto, com brasão em metal resinado e esmaltado
Cinto preto em poliéster, com fivela em polímero, modelo BDU	Chapéu tipo australiano preto, com alça de ajuste
Apito preto em plástico, profissional, modelo mm55 ou similar	Gorro tático, cor preto
Calça preta para gestante com cinta elástica	Vestido longo amarelo limão para gestante



TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
--	---	--------------------	--------

Path insígnia de graduação de classe, medindo 2x4 cm, preto, bordado em jacquard eletrônico	
Camisa Térmica, manga longa, na cor preta, em poliéster e elastano, no mínimo UV 45 upfs ou similar	
Short em lycra, em poliamida e elastano, unissex, cor preto	
Bota Cano Médio, em couro hidro fugado, na cor preta	
Bota Cano Longo, em couro hidro fugado, na cor preta	
Sapato feminino salto médio, 5cm aprox. tipo escarpin	
Bornal em Nylon, reforçado, cor preta	
Cantil em polietileno, capacidade aprox. 900ml, forrado em tecido reforçado, cor preto	
Palminha ortopédica, em gel P.U.	
Tonfa Bastão, em polipropileno com empunhadura anatômica	
Spray de pimenta de aspensão direcional, autodefesa	
Bastão Retrátil de Polímero Preto	
Mochila tática, cor preta	
Luva tática, na cor preta, modelo referência inspect ou similar	
Shemagh, na cor preta, modelo referência, miragem dune ou similar	
Balaclava tática, na cor preta, modelo referência, chacao air ou similar	
Cordão "fiel" retrátil, em poliamida	
Targeta de Identificação com velcro	

5.2. Fica proibido o uso de qualquer tipo de peças ou objetos que não estejam descritos no item 5.1.

5.x. Os itens exclusivos são aqueles que são de responsabilidade da empresa credenciada para os itens citados.

5.3. Os itens **ACESSÓRIOS**, são aqueles cuja padronização se dá pela característica do item e sua aquisição pode ocorrer sem necessidade de prévio credenciamento de fornecedor pela **TRANSALVADOR**.

5.4. Caberá a **CAU** fiscalizar as especificações técnicas dos uniformes, e adotar providências no sentido de obter a máxima uniformidade em relação às cores, padronagem, textura dos tecidos, resistência, apresentação e qualidade dos materiais empregados.

5.5. O padrão dos uniformes e peças acessórias contam do **ANEXO 1**

5.6. Os **Agentes** beneficiados com uniformes, quando estes estiverem sem condições de uso ou danificado, por motivo de aposentadoria, falecimento ou quando do seu desligamento dos quadros da **TRANSALVADOR**, deverão devolver ao **SEMAP** os Itens **EXCLUSIVOS**, sendo expressamente vedada a sua retenção. Esta devolução se dará através do preenchimento do formulário **TDAU**.

6. DIRETRIZES PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO UNIFORME AOS AGENTES

6.1. A concessão do auxílio-uniforme será feita através de crédito em folha de pagamento no mês de fevereiro de cada exercício, nos termos do Decreto 31.179/2024.

6.2. O auxílio é destinado, exclusivamente, para o custeio dos itens que compõem o kit fardamento (itens **EXCLUSIVOS** e **ACESSÓRIOS**) dos **Agentes**.

6.3. Os itens **EXCLUSIVOS** só poderão ser adquiridos em fornecedor credenciado pela instituição e mediante apresentação da Carteira Funcional ou documento similar e **GAU** devidamente autorizada.

a) Os itens **ACESSÓRIOS** poderão ser adquiridos livremente no mercado, desde que obedçam aos padrões estabelecidos no item, 5.1.

6.4. Os **Agentes** poderão, a qualquer tempo, propor alteração, inclusão ou exclusão, de itens **ACESSÓRIOS** e/ou **EXCLUSIVOS** por conta da necessidade do serviço, sendo que os mesmos somente poderão ser efetivados após procedimentos de homologação pela **CAU - TRANSALVADOR**.

6.4.1. Para propor a implantação, alteração e remoção de quaisquer peças de uniformes (itens **EXCLUSIVOS** ou **ACESSÓRIOS**), as unidades demandantes deverão apresentar solicitação com justificativa técnica e termo de referência da peça que deseja modificar e encaminhar para a **CAU**, através de processo no **E-Salvador**, o qual será endereçado à **GERAD**.

6.4.2. Caberá a **CAU** realizar análises técnicas e deliberar quanto a viabilidade de implantação, alteração e remoção de quaisquer peças de uniformes ou **ACESSÓRIOS**.

6.4.3. Após a realização da análise técnica e em caso de deferimento da solicitação do demandante, a **CAU** deverá adotar as medidas processuais para homologação.

6.4.4. A homologação que trata este capítulo deverá ser realizada por ato administrativo do Superintendente da **TRANSALVADOR**.

6.4.5. Após a homologação, a **CAU** deverá comunicar à **GERAD** para que esta formalize a homologação junto aos fornecedores dos itens **EXCLUSIVOS**, a fim de que os mesmos adotem as medidas necessárias para sua comercialização nos termos do edital de credenciamento.

6.5. O **Agente** deverá realizar a aquisição dos itens que compõem o uniforme até dia 31 de outubro de do exercício vigente exceto quando houver prorrogação do prazo mediante ato formal do Superintendente da **TRANSALVADOR**.

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
--	---	--------------------	--------

6.6. A prestação de contas se dará através das Notas Fiscais dos itens do uniforme que serão enviadas para a **TRANSALVADOR** pelos fornecedores, referente os itens **EXCLUSIVOS**, na forma prevista no credenciamento, e pelos **Agentes**, no caso dos itens **ACESSÓRIOS**.

a) as Notas Fiscais deverão conter nome completo do **Agente** ou CPF, descrição e quantitativo do item;

b) As Notas Fiscais serão cadastradas pelos agentes no SIGAU ou enviadas por e-mail para o endereço unif.transalvador@salvador.ba.gov.br.

6.7. Em hipótese alguma serão aceitos recibos ou notas de vendas.

6.8. Excepcionalmente, em face de fato superveniente, o Superintendente da **TRANSALVADOR**, poderá, sob anuência da Secretaria Municipal de Gestão, autorizar prorrogação da data de prestação de contas.

6.9. O formulário **GAU**, é disponibilizado, exclusivamente para **Agentes** cadastrados e a suas informações serão validadas através do sistema **SIGAU**. Este formulário será utilizado apenas para os itens **EXCLUSIVOS** e para os **ACESSÓRIOS**

6.10. Caberá à **GERAD** o devido acompanhamento da utilização do Auxílio Uniforme adquiridos pelos **Agentes**, que se dará através do sistema **SIGAU** o qual deverá conter os lançamentos de créditos/débitos e imagens da **GAU** e respectiva nota fiscal.

7 - PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME (itens **EXCLUSIVOS** e itens **ACESSÓRIOS**)

7.1. O **Agente** utilizando login e senha própria, acessa o Sistema **SIGAU**, seleciona os itens **EXCLUSIVOS** E OU **ACESSÓRIOS** desejados, com os respectivos quantitativos e emite a **GAU**.

a) No caso de impossibilidade de emissão da **GAU**, por motivos diversos, o **Agente** deve procurar a **GERAD** para a emissão ou se necessário fornecimento de documento equivalente, autorizando a aquisição do item junto à empresa credenciada.

7.2. O **Agente** se dirige a uma das empresas fornecedoras dos itens **EXCLUSIVOS** apresenta Carteira Funcional ou documento similar e a **GAU**.

7.3. Realizada a aquisição de itens **EXCLUSIVOS** e ou **ACESSÓRIOS**, o **Agente** solicita ao fornecedor a emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente preenchida, contendo: Nome do agente, CPF ou matrícula, especificação do item e quantitativo com respectivos valores.

a) Em se tratando de Nota Fiscal Eletrônica, o fornecedor envia automaticamente, cópia da nota fiscal para o e-mail DO **AGENTE**, para fins de validação e arquivamento no **SIGAU**.

b) A Nota Fiscal não eletrônica (emitida excepcionalmente, quando houver impossibilidade de emissão da eletrônica), será de responsabilidade do **Agente** apresentar a mesma CADASTRADA NO SIGAU até a data limite de prestação de contas a **GERAD** sua validação e registros cabíveis no Sistema **SIGAU**.

7.4. A **GERAD**, até o décimo dia útil após o encerramento do prazo para prestação de contas, encaminhará ao **SEGEF** relação de **Agentes** que dispõem de saldo referente ao auxílio uniforme (valor não utilizado ou não prestado conta), se houver, para fins de estorno.

7.5. O **SEGEF** após conhecimento do saldo remanescente de cada **Agente**, informado pela **GERAD**, efetua o estorno em evento/código próprio, do valor correspondente na folha de pagamento do mês subsequente nos termos do Decreto Nº 38.179/2024.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O descumprimento desta Norma será definido como falta disciplinar conforme prevê a Lei 01/91 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, o Regimento Interno da **TRANSALVADOR** e Norma de Procedimentos Operacionais 019/01, passível de apuração por Processo Administrativo Disciplinar.

8.2. Os casos omissos serão tratados pela **CAU** e encaminhados ao Superintendente da **TRANSALVADOR** para deliberação.

8.3. Esta Norma entrará em vigor a partir da sua divulgação mediante publicação da portaria no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

DIEGO BRITO
Superintendente Executivo

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
---	---	--------------------	--------

ANEXO I

ITENS EXCLUSIVOS



CAMISA COMBAT SHIRT
*imagens meramente ilustrativas

Vista frontal combat shirt

Vista traseira combat shirt



CAMISA POLO
*imagens meramente ilustrativas

Frente

Costas



Frente

CAMISA BATA PARA GESTANTE
*imagens meramente ilustrativas

Costas

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
---	---	--------------------	--------



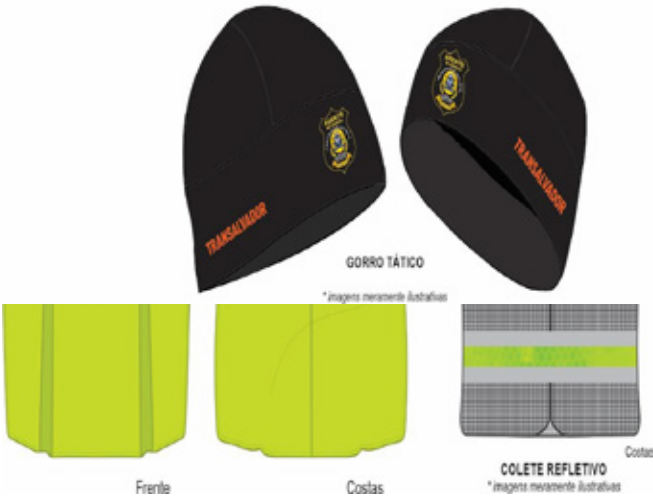
PORTA CREDENCIAL

*imagens meramente ilustrativas



CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO

*imagens meramente ilustrativas



GORRO TÁTICO

*imagens meramente ilustrativas

Frente

Costas

COLETE REFLETIVO

*imagens meramente ilustrativas

Costas

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
---	---	--------------------	--------

ITENS ACESSÓRIOS

CAMISA BÁSICA PRETA
* imagens meramente ilustrativas



CALÇA TÁTICA MASCULINA E FEMININA
* imagens meramente ilustrativas



Fronte Costas

SAIA BERMUDA TIPOCARGO
* imagens meramente ilustrativas



Fronte Costas

TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
---	---	--------------------	--------

CALÇA PRETA PARA GESTANTE
* imagens meramente ilustrativas

BOTA CANO CURTO
* imagens meramente ilustrativas



BOTA CANO MÉDIO
* imagens meramente ilustrativas



BOTA CANO LONGO
* imagens meramente ilustrativas



SAPATO FEMININO TIPO MOCASSIM
* imagens meramente ilustrativas



SAPATO FEMININO TIPO SCARPIN
* imagens meramente ilustrativas



TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
---	---	--------------------	--------



TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
---	---	--------------------	--------



TRANSALVADOR Superintendência de Trânsito de Salvador	NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	DATA 28/10/2025	031/02
---	---	--------------------	--------





LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90122/2025 - PROC: 22479/2025 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de UTENSÍLIOS DE LIMPEZA - (PANO DE LIMPEZA), com a abertura da sessão no dia 12/11/2025, às 15:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 29 de outubro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 150/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 72.019/2025
Acolhimento Propostas: 04/11/2025 às 10:30 horas
Sessão Pública: 05/11/2025 às 11:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 15 de outubro de 2025.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 152/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES PARA A DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA E TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA.
Processo nº 89.724/2025
Acolhimento Propostas: 13/11/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública: 14/11/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 24 de outubro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 189158/2025
CONTRATADA: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL - SBMT
CNPJ: 20.858.932/0001-87
OBJETO: Contratação de serviço de inscrições para participação no 60º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL (SBMT) a ser realizado nos dias 02 a 05 de novembro de 2025, em João Pessoa-PB, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 74, Inciso III, alínea "f", da Lei Nº 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.304.0002.215900; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.753.3.1.1.001 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- Fundos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 02 a 05 de novembro de 2025
DATA DO ATO: 29/10/2025

Salvador, 29 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025
Publicado no Dom nº 9.127 de 07/10/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 420/2025, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 119/2025

Processo nº 25.192/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	01	789.425,00
	02	128.736,00
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. MS HOSPITALAR LTDA.	03	72.020,00
	04	24.460,20
	06	113.122,00
	07	14.342,40
TOTAL		1.142.105,60

O lote 05 foi DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2025

Salvador, 14 de outubro de 2025.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.136 de 20 de outubro de 2025, pág. 12.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS nº 147/2025

Processo nº 88.298/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROCESSAMENTO DOS PAPEIS GRAU CIRÚRGICO, INTEGRADOR QUÍMICO TIPO V, TESTE DE BOWIE&DICK E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS EMBALAGENS- SAMU 192 DE SALVADOR.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS nº 147/2025

Processo nº 88.298/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROCESSAMENTO DOS PAPEIS GRAU CIRÚRGICO, INTEGRADOR QUÍMICO TIPO V, TESTE DE BOWIE&DICK E ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS EMBALAGENS- SAMU 192 DE SALVADOR.

Salvador, 20 de outubro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

Processo nº: 190440/2025-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº: 68/2025

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ nº: 13.927.801/0028-69

Contratada: INSTITUTO FEIRA PRETA

CNPJ nº: 11.323.009/0001-50

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "FEIRA PRETA FESTIVAL - BAHIA 2025"

Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

Data da autorização: 22/10/2025.

Salvador, 28 de outubro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 020/2025
PROCESSO Nº: 206420/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.231.533/0001-51
OBJETO: Concessão de quota de patrocínio à Federação do Comércio e Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia, cujo projeto consiste na realização do evento cultural denominado "Fórum do Comércio 2025 - Desenhando Futuros Desejáveis", a realizar-se nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, das 9h às 19h, na Casa do Comércio, no Caminho das Árvores, na cidade do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2025

Salvador, 29 de outubro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 021/2025
PROCESSO Nº: 186858/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: BOAT SHOW EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.117.022/0001-88
OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio em favor da Boat Show Eventos LTDA, cujo projeto consiste na realização do evento "SALVADOR BOAT SHOW 2025", a realizar-se entre os dias 30 de outubro a 02 de novembro de 2025, em Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativo Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2025

Salvador, 29 de outubro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 022/2025
PROCESSO Nº: 212136/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: SALAMANDRA ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 17.181.114/0001-88
OBJETO: Aquisição de cota de patrocínio em favor da Salamandra Entretenimento LTDA, cujo projeto consiste na realização do evento "BRASIL BREW FESTIVAL", a realizar-se entre os dias 30 de outubro a 02 de novembro de 2025, no Shopping da Bahia, em Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2025

Salvador, 29 de outubro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025

PROCESSO Nº 195656/2025 - SEMIT
EMPRESA: RFT CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 27.773.835/0001-30
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção predial por demanda nas instalações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia
VALOR TOTAL: R\$123.420,00 (cento e vinte e três mil quatrocentos e vinte reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: 29/10/2025.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 061/2021

PROCESSO: 165711/2025.
CONTRATO: 061/2021.
OBJETO: Distrato do contrato de locação nº 061/2021, firmado em 04/10/2021.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: Espólio de Cosme do Amor Divino Santiago de Jesus.
REPRESENTANTE LEGAL: Valtenise Queiroz de Jesus.
CPF: 926.315.335-34.
DATA DE ASSINATURA: 29/10/2025

Salvador, 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CT Nº
034/2024

PUBLICAÇÃO: 25 A 28 de outubro de 2025 - DOM 9.141 PAG 23.
CONTRATO Nº 034/2024
CONTRATADA: ALVARO MELO MENDES LAVANDERIA

ONDE SE LÊ:
FISCAL SETORIAL:

ORGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
ARSAL	JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES	3128403
FCM	ROSÂNGELA BISPO DOS SANTOS	3167036

ORGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
FGM	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	3093839
FMLF	DIANA GRACAS DOS SANTOS COSTA	3170800
FUMPRES	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
GCM	LILIANE SOUZA DOS SANTOS	3101045
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	MARIA VITORINA DE JESUS DOS SANTOS	3142901
SECOM	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO	3139030
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LIGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	AUGUSTO CÉSAR VALOIS BORBA	3060142
	CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS	3025189
SEGOV	DIEGO SALES	3166399
SEINFRA	CLEMILDA VELOSO DOS SANTOS	3026146
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA	3026814
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195
SEMOB	JACKSON OLIVEIRA SOUZA	3127395
SEMOP	TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS	3164431
SEMPRE	MAURICIO OLIVEIRA PINTO DE ASSIS	3158089
SEMUR	AUGUSTO CÉSAR COSTA OLIVEIRA	3094439
SMS	ADRIANO LEAL	3088045
TRANSALVADOR	BÁRBARA FINOTTI ROCHA	3173166

LEIA- SE:



ORGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRICULA
ARSAL	JOVANKA NICCHIO ALMEIDA MARQUES	3128403
CGM	CELESTINO MAGALHÃES FERNANDEZ	3091841
CASA CIVIL	SINVAL JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	3117666
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
SPMJ	JUCIENE FERREIRA SANTOS	3169348
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	MARIA VITORINA DE JESUS DOS SANTOS	3142901
SECOM	GUSTAVO HENRIQUE DE JESUS FIGUEIREDO	3139030
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEFAZ	AUGUSTO CÉSAR VALOIS BORBA	3060142
	CIDÉLIA MARIA BISPO DOS SANTOS	3025189
SEGOV	DIEGO SALES	3166399
SEINFRA	CLEMILDA VELOSO DOS SANTOS	3026146
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	MANOEL CARLOS DE JESUS SOUZA	3026814
SEMIT	MARCELO DE OLIVEIRA PARPINELLI	3174195
SEMOB	JACKSON OLIVEIRA SOUZA	3127395
TRANSALVADOR	BÁRBARA FINOTTI ROCHA	3173166

Salvador, 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025006837
Nº PROCESSO: 251809/2023.2
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 18.192.961/0001-00
OBJETO: 7.700 UN FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.P, 3.600 UN FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.M, 2.900 UN FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM.G.
VALOR: R\$ 36.636,00 (Trinta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/10/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental; Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 29 de outubro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DA CARTA CONTRATO Nº 553/2025

CONTRATO Nº 553/2025
PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 151840/2024.
OBJETO: Aquisição de Berço aquecido com monitor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0002.114900, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Fonte 1.754.1.0.0.000.
VALOR GLOBAL R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
CONTRATADA: FANEM LTDA.
CNPJ: 61.100.244/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2025.
RESPONSÁVEL LEGAL: Vilma Silva Costa

Salvador, 28 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 413/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 062/2025
PROCESSO: 6133/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médico - hospitalares (sondas)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 413/2025
CONTRATADA: VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: ° 33.829.829/0001-50
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LEONARDO VICTOR COSTA DE FARIAS
VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003785	SONDA URETRAL CALIBRE 06 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,75
02	200003786	SONDA URETRAL CALIBRE 08 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,81
03	200003787	SONDA URETRAL CALIBRE 10 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,81
04	200003788	SONDA URETRAL CALIBRE 12 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,84
05	200003789	SONDA URETRAL CALIBRE 14 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,92
06	200003790	SONDA URETRAL CALIBRE 16 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	1,02
07	200003791	SONDA URETRAL CALIBRE 18 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	1,14
08	200005106	SONDA URETRAL CALIBRE 04 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	0,77
09	200006972	SONDA URETRAL CALIBRE 20 MARCA/FABRICANTE: BIOSANI	UND	1,21

Salvador, 22 de setembro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 441/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 100/2025
PROCESSO: 66351/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TERMONEBULIZADOR FOG APARELHO PORTÁTIL
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 441/2025
CONTRATADA: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 03.874.953/0001-77
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EDILSON SIERDOVSKI
SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA
PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100005466	TERMONEBULIZADOR FOG APARELHO PORTATIL MARCA/ FABRICANTE: PULSFOG	UND	18.663,16

Salvador, 09 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 451/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 067/2024
PROCESSO: 242295/2023 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FOTOTERAPIA
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 451/2025
CONTRATADA: OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 55.983.274/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANDRÉ ALI MERE
OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	100006450	APARELHO FOTOTERAPIA LED MARCA/ FABRICANTE: OLIDEF	UND	6.497,00

Salvador, 10 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 477/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 104/2025
PROCESSO: 28675/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 477/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003002	OXCARBAZEPINA TRILEPTAL 300MG MARCA/ FABRICANTE: FARMOQUIMICA	CP	4,01

Salvador, 21 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2020

PROCESSO: Nº 156.474/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 105.534,72 (cento e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), em virtude da readequação da FPO para o TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES. Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 674.100,04 (seiscentos e setenta e quatro mil, cem reais e quatro centavos) para R\$ 568.565,32 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais trinta e dois centavos).
CONTRATADA: CLÍNICA BAHIA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 00.865.002/0001-43.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Tarsis Bani Santos Martins Ywata e Willian de Carvalho Regis.

Salvador, 20 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TCF 616/2024

Termo de Compromisso nº 616/2024
PR-SMS nº 190974/2025
Pregão Eletrônico: 224/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: PMH-PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 00.740.696/0001-92
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2025 à 29/10/2026, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, mantendo-se o mesmo preço.
Subação: 215100-Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
1.621.3.0.0.000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal
1.753.3.0.000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Valor Unitário: R\$ 5,70 (Cinco reais e setenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 01/10/2025
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 20 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2024

PROCESSO: Nº 156.618/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 1.256,40 (mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), em virtude da readequação da FPO para o TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES. Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 39.276,24 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 38.019,84 (trinta e oito mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
CONTRATADA: CLÍNICA MANOEL GOES SOCIEDADE SIMPLES - ME.
CNPJ: 14.189.788/0001-30.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Manoel Barbosa Goes Neto.

Salvador, 24 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022

PROCESSO: Nº 156.314/2025.
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, em suprimir do valor atualmente contratado, o valor mensal de R\$ 137.986,46 (cento e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), em virtude da readequação da FPO para o TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DE MEMBROS INFERIORES. Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 792.865,06 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) para R\$ 654.878,60 (seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais sessenta centavos).
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE VASCULAR - ISVA LTDA.
CNPJ: 43.466.169/0001-44.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Sousa Bastos de Lemos.

Salvador, 21 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
C.N.P.J.: 11.257.555/0001-30
Processo: 14282/2025
Objeto: Aquisição de luva de proteção borracha tamanho G 50 unidades e tamanho M 50 unidades.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025006827 - R\$285,00 - Data da assinatura: 16/10/2025

Contratada: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
C.N.P.J.: 04.886.825/0001-06
Processo: 222079/2024
Objeto: Aquisição de garrafão retornável 20 litros, 35 unidades.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025006826 - R\$744,45 - Data da assinatura: 16/10/2025

Salvador, 29 de outubro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME
C.N.P.J.: 19.112.177/0001-08
Processo: 177563/2024
Objeto: Aquisição de água sanitária 1 litro, 240 unidades.



Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3017
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025006831 - R\$451,20 - Data da assinatura: 16/10/2025

Contratada: BOMFIM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 35.589.947/0001-64
Processo: 205316/2024
Objeto: Aquisição de adoçante dietético líquido 100ml, 12 unidades.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025006824 - R\$83,76 - Data da assinatura: 16/10/2025

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94
Processo: 43312/2025
Objeto: Aquisição de garrafa térmica 1 litro, 15 unidades.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025006835 - R\$450,00 - Data da assinatura: 16/10/2025

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94
Processo: 215328/2024.2
Objeto: Aquisição de limpador multiuso 500ml, 160 unidades.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025006832 - R\$395,80 - Data da assinatura: 16/10/2025

Contratada: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
C.N.P.J.: 46.875.232/0001-94
Processo: 215328/2024.2
Objeto: Aquisição de aromatizador aerosol, 36 unidades e inseticida aerosol, 36 unidades.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025006820 - R\$584,64 - Data da assinatura: 16/10/2025

Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 14.010.218/0001-31
Processo: 206703/2024.2
Objeto: Aquisição de pilha alcalina AAA, 40 unidades.
Projeto Atividade: 250112
Elemento de Despesa: 33.90.3012
Fonte: 1.5.00 - Tesouro
AFM: 2025006830 - R\$70,00 - Data da assinatura: 16/10/2025

Salvador, 29 de outubro de 2025.

RENATA VIDAL
Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 70/2025
Processo nº: 190440/2025-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ nº: 13.927.801/0028-69
Contratada: INSTITUTO FEIRA PRETA
CNPJ nº: 11.323.009/0001-50
Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "FEIRA PRETA FESTIVAL - BAHIA 2025"
Vigência: 28/10/2025 a 28/01/2026
Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127200 - Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 1.500.1.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput
Data da autorização: 22/10/2025.

Salvador, 28 de outubro de 2025.

ANA PAULA MATOS
Secretária em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 49/2025 - GEPROC

Processo nº: 194265//2025 - FGM
Contratada: Fundação Balé Folclórico da Bahia
CNPJ: 06.161.641/0001-04
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto realização de performances artísticas do Balé Folclórico, no último trimestre de 2025, no Centro Histórico da Cidade.
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
Data da assinatura: 29 de outubro de 2025

Salvador, 29 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 042/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 239402/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 76327/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 043/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo Nº 239494/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 76343/2025- FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 044/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo Nº 239557/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 76381/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 045/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 239581/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 76424/2025- FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 046/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 239625/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 76451/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 047/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 239697/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 76487/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 048/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 239723/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 76526/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 049/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 239743/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 82425/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 050/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 239764/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 82583/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 051/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 240580/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 77636/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 052/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 240853/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 77653/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo Aditivo nº 01/2025, referente ao Termo de Compromisso nº 050/2025, do Edital nº 006/2024 - Capoeira Viva nas Escolas 2ª Edição, publicado em 16 de maio de 2025,

Onde se lê:
Processo nº 240902/2024 - FGM

Leia-se:
Processo nº 77654/2025 - FGM

Salvador, 29 de outubro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 819/2025
PROCESSO Nº 112/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 677/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.
CNPJ: 51.953.580/0001-72.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA, que tem a exclusividade da atração artística "Ramon Costa", para se apresentar no dia 30 de outubro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
51.953.580 RAMON DE OLIVEIRA COSTA.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 820/2025
PROCESSO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 678/2025
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA.
CNPJ: 40.252.881/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA, que tem a exclusividade da atração artística "Rafa Lemos", para se apresentar no dia 30 de outubro de 2025, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro; Fonte 2.501.1 - Ex. Anterior Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DO CONTRATO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: SEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ: 21.994.895/0001-05
PROCESSO: 144354//2025
OBJETO: Prestação de serviços de locação, implantação e manutenção de soluções de inteligência integrada para segurança e Restrições de Acesso a Áreas Sensíveis, de acordo com a conveniência e a necessidade dos diversos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS.
VALOR GLOBAL: R\$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53002 SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade.
PROJETO/ATIVIDADE: 26.126.0014.250211 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMOB
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ
FONTE DO RECURSO: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - SEMIT nº. 0014/2023 - Registro de Preços
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021 e Lei Municipal nº. 4.484/1992
GESTOR - MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO - MATRÍCULA Nº. 3172993
FISCAL - CLÁUDIO DE SOUZA COUTO - MATRÍCULA Nº. 3162221
DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
PAULO CÉSAR SILVA GUIMARÃES
CONTRATADA

Salvador, 29 de outubro de 2025

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2025
PROCESSO SEMDEC Nº 206420/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2025
CONTRATADA: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 15.231.533/0001-51
DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio para o evento cultural denominado "FÓRUM DO COMÉRCIO 2025 - DESENHANDO FUTUROS DESEJÁVEIS", a realizar-se nos dias 30 e 31 de outubro de 2025, das 9h às 19h, na Casa do Comércio, no Caminho das Árvores, na cidade do Salvador.
DO VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.333.0005.117100 - Incentivo ao Empreendedorismo e Fortalecimento de Pequenos Negócios. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.
DO PRAZO: 60 (sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2025
ASSINAM:
MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - PATROCINADOR.
KELSOR GONÇALVES FERNANDES - FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇO E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - PATROCINADO.

Salvador/BA, 29 de outubro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2025
PROCESSO SEMDEC Nº 186858/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
CONTRATADA: BOAT SHOW EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.117.022/0001-88
DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio

do evento "SALVADOR BOAT SHOW 2025", neste ato representada pela empresa BOAT SHOW EVENTOS LTDA (PATROCINADA), que acontecerá entre os dias 30 de outubro a 02 de novembro de 2025, em Salvador/BA.

DO VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimento Privados para Aceleração da Economia Local, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

ERNANI NATHAN PACIORNIK - BOAT SHOW EVENTOS LTDA - PATROCINADA

Salvador/BA, 29 de outubro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO SEMDEC Nº 212136/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

CONTRATADA: SALAMANDRA ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 17.181.114/0001-88

DO OBJETO: Este CONTRATO tem como objeto a aquisição pelo PATROCINADOR, de Cota de Patrocínio do evento "BRASIL BREW FESTIVAL", neste ato representada pela empresa SALAMANDRA ENTRETENIMENTO LTDA (PATROCINADA), que acontecerá entre os dias 30 de outubro a 02 de novembro de 2025, no Shopping da Bahia, em Salvador/BA.

DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimento Privados para Aceleração da Economia Local, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

SAULO PASSOS SANTOS - SALAMANDRA ENTRETENIMENTO LTDA - PATROCINADA

Salvador/BA, 29 de outubro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 038/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 138362/2025 - SEMIT

CONTRATADO: AHARDS SISTEMAS S/A

CNPJ Nº: 08.202.415/0001-50

OBJETO: o presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2024, cujo objeto consiste na prestação de empresa especializada para prestação de serviços de registro eletrônico de ponto, com suporte, manutenção evolutiva, sustentação, operação e atualização tecnológica do software para gestão de frequência já em uso no Município de Salvador

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	UG	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMIT	63002	250234	33.90.40	1.500.1

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
ASSINATURA: 24/10/2025
Vigência do Contrato: de 25 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2026.

Salvador, 29 de outubro de 2025

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 138201/2025 - SEMIT
CONTRATADO: QUALYCOPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.902.072/0001-50

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a renovação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em Serviço de Impressão Corporativa, doravante denominado Outsourcing de Impressão - OI, com fornecimento de equipamentos novos, quais sejam, impressoras e multifuncionais, além de fornecimento de peças e suprimentos originais do próprio fabricante, de primeiro uso, não reciclado e não remanufaturado, manutenção corretiva e preventiva, com disponibilização de equipe com dedicação exclusiva de mão de obra, sistema informatizado para gestão e monitoramento do parque de equipamentos instalados, dos Usuários autorizados e das cotas e impressões realizadas, sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo ainda o treinamento na operacionalização do s equipamentos e no uso dos sistemas citados, visando atender as necessidades dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, iniciando em 30 de

outubro de 2025 e terminando em 30 de outubro de 2026.
ASSINATURA: 29/10/2025.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006985
PROCESSO SECIS: 208203/2025
PROCESSO SEMGE: 177563/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2025
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFEÇÕES - EIRELI-ME
CNPJ: 19.112.177/0001-08
VALOR: R\$ 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão de Avaliação e Seleção, constituída pela Portaria nº 31/2025, de 10 de setembro de 2025, com base na lei 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e 725 de 15/06/2023 e 488 e 489 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - MCidades., divulga o resultado do Chamamento Público, abaixo especificada:

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 001/2025 – SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170800/2025-SEINFRA.

OBJETO: SELECIONAR empresas construtoras, para: a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos do empreendimento habitacional Residencial Trilha das Águas, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se, e b) Execução das obras do empreendimento habitacional Residencial Trilha das Águas, com financiamento a ser contratado junto ao Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e nº 725 de 15/06/2023 e nº 488 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades – Mcidas.

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA KAZZA LTDA;
KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.

CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTOS
1º	KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	81
2º	CONSTRUTORA KAZZA LTDA	79
3º	PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA	73

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no item 13.2 do Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, sito à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 29 de outubro de 2025

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão de Avaliação e Seleção, constituída pela Portaria nº 31/2025, de 10 de setembro de 2025, com base na lei 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e 725 de 15/06/2023 e 488 e 489 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - MCidades, divulga o resultado do Chamamento Público, abaixo especificada:

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 002/2025 – SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170796/2025-SEINFRA.

OBJETO: SELECIONAR empresas construtoras, para: a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos do empreendimento habitacional Residencial Três Franceses, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se, e b) Execução das obras do empreendimento habitacional Residencial Três Franceses, com financiamento a ser contratado junto ao Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e nº 725 de 15/06/2023 e nº 488 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades – Mcidas.

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA KAZZA LTDA;
KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.

CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTOS
1º	KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	91
2º	PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA	87
3º	CONSTRUTORA KAZZA LTDA	82

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no item 13.2 do Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, sito à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 29 de outubro de 2025

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção



RESULTADO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão de Avaliação e Seleção, constituída pela Portaria nº 31/2025, de 10 de setembro de 2025, com base na lei 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e 725 de 15/06/2023 e 488 e 489 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades - MCidades, divulga o resultado do Chamamento Público, abaixo especificada:

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 003/2025 – SEINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 170774/2025-SEINFRA.

OBJETO: SELECIONAR empresas construtoras, para: a) Desenvolvimento dos projetos urbanísticos e arquitetônicos do empreendimento habitacional Residencial Odete Vilarés, com base nos anteprojetos apresentados pelas mesmas, com o devido licenciamento nos órgãos públicos competentes de meio ambiente e de infraestrutura que se fizerem necessários para obtenção do habite-se, e b) Execução das obras do empreendimento habitacional Residencial Odete Vilarés, com financiamento a ser contratado junto ao Agente Financeiro, Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, em conformidade com a Lei nº 14.620/2023, regulamentada pelas portarias nº 724 e nº 725 de 15/06/2023 e nº 488 de 19 de maio 2025, do Ministério das Cidades – Mcidades.

EMPRESAS HABILITADAS:

CONSTRUTORA KAZZA LTDA;
KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA;
PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA.

CLASSIFICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PONTOS
1º	KUBO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	92
2º	PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA	83
3º	CONSTRUTORA KAZZA LTDA	81

Fica, desde já, concedido o prazo recursal, com fulcro no item 13.2 do Edital. O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, sito à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas.

Salvador, 29 de outubro de 2025

MARCOS IBRAHIM OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO	AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
305/2025		723.525/001-19	ANALYZE CONTABILIDADE LTDA
318/2025		786.772/001-86	ATLANTICA REFEIÇÕES E GESTÃO DE NUTRIÇÃO LTDA

Salvador, 29 de Outubro de 2025

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
924236/2025	21125500138	JULIANA BAHIA CARDOZO HAMILTON
22433/2016	04571100132	ANA ANGELA LEO B DE ARAUJO CHALHOUB
3138/2016	04620900102	MARIA DO SOCORRO M DE CAMPOS
14715/2021	04656700160	BRUNO JARDIM DA SILVA
9901210/2023	04705000182	CELIA MARIA MEIRA DE BRITTO
41581/2015	04744300148	JOSE JOAQUIM OLIVEIRA DE CARVALHO
21499/2012	04773300134	ANTONIO CARLOS SANTOS
21699/2019	04802900144	OSMARIO JORGE DE MATTOS SALLES

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
39584/2011	04831000122	MARIA ELVIRA COSTA SOUZA
69032/2014	04945500157	HILDEBRANDO BARRETO SANTOS
54074/2014	05010300191	MARIA LEA CARVALHO DE SOUZA
43216/2012	05076300101	MARIVALDA SILVA COUTINHO
60134/2019	05146600183	CLAUDIA APOIM DE SANTANA
321655/2022	05145100151	DINA RITA PEREZ CERVINO
33661/2022	05235200135	JOEL CHAVE GONDIM
73009/2019	05240100148	HOSANNAH DE OLIVEIRA MARTINS FILHO
926646/2025	65144100156	EDGARD FAGUNDES SIMOES
927278/2025	70229000180	ISAAC SERRAO SILVA COTA
927392/2025	93538600193	ALESSANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA LEE
68857/2014	05322100107	LAZARO JERONIMO FERREIRA
70105/2015	05333200169	ANA GRACA CASAI E SILVA RIBEIRO
4547/2011	05337000193	EMANUEL PINTO TEIXEIRA
46430/2015	05345800147	DOURIVAL GUIMARAES DA SILVA FILHO
102021/2014	05357000172	ILDETE MENEZES LIMA
85321/2014	05361000192	DURVAL FREIRE DE CARVALHO OLIVIERI
2262/2020	05372500115	ANA MARIA PIMENTA DA FONSECA
925007/2025	04226900157	JANAI SILVA SANTOS COSTA
926525/2025	19369600101	BRENO SANTOS BARRETO
922269/2025	03923000180	MARILENE PEREIRA DA COSTA
923618/2025	30963200198	JOSE EDUARDO DAS NEVES
911998/2025	82471000123	MARIANA JESUS DE MELO
54306/2015	05372900174	PAULO ROBERTO PIMENTA DE OLIVEIRA
60687/2016	05378700164	MARIA DE LOURDES M COSTA PINTO
916361/2025	62715800264	RODRIGO MACEDO RIBEIRO
77426/2015	05392400106	DELANO LUCENA ANDRADE
60567/2011	05393600167	VERA LUCIA RODRIGUES CARVALHO SILVA
920313/2024	05411900136	BRUNA CAMPINHO MENEZES
916361/2025	62715800264	RODRIGO MACEDO RIBEIRO
915714/2025	05439200113	MARIA ZELIA FERREIRA DRUMOND
27102/2021	05443600191	ESTELITA PINTO DA SILVA
939087/2023	05483000112	ARGOLO WANDERLEY QUINTO DUARTE
80325/2015	05510200198	FRANKLIN BARBOSA DA SILVA

Salvador, 29 de outubro de 2025

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
914955/2025	ARISTIDES S. NETO	DESME.
917031/2025	PATRICIA T. FALCAO	DESME.
917853/2025	IARA OLIVEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
919103/2025	EDUARDO S. MUSSO	DESME.
920635/2025	AURELICE O. COELHO	CANCE.INSCR.DUPLI.
918220/2023	SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI	CANC. INSC. INEXIST.
923539/2023	LUCIA FIGUEIREDO S. DE OLIVEIRA	R. AREA CONST.

Salvador, 29 de Outubro de 2025.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Desclassificação nº 37/2025, publicado no DOM nº 9.129 de 09 de outubro de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 06/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;

g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5ºANO

CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSUELA DA SILVA OLIVEIRA DO CARMO	045.27X.XXX-XX	PEI20255894	65	284º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 29 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas



AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, em cumprimento à decisão transitada em julgado prolatada no autos do Processo Judicial abaixo relacionado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para orientação da habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata no endereço citado acima.

O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS, sob pena de desclassificação.

Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇO DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO / 30h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
CLAUDIO CALDAS LOPES	364.22X.XXX-XX	120º	0555688-13.2016.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 139/2025**: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da sede da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal, conforme o Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 213459/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 140/2025**: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviço de recuperação e reforma de mobiliários (aço e estofados) da sede da Secretaria Municipal da Saúde, bem como Unidades da Rede Municipal, conforme o Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 213478/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms2@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ÁGUA OXIGENADA 10% VOLUMES COM 1000ML, ESCOVA DE CLOREXIDINA, DEGERMANETE DUPLA FACE. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 189/2025 - PROC. Nº 144075/2025**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE LANCETA PUNÇÃO CAPILAR 21 A 23 G - COM OU SEM LANCETADOR, LANCETA PUNÇÃO CAPILAR 28 G - COM OU SEM LANCETADOR.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 191/2025 - PROC. Nº 183824/2025

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os servidores municipais para ASSEMBLEIA GERAL no dia 06 de novembro (quinta-feira) de 2025 a partir das 8hs**, no ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, localizado na Ladeira dos Afritos, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Bolsa Educação;
2. Portal para Universidade;

3. Convocação dos concursados;
4. Plano de Saúde;
5. GAS - Gratificação de Assistência Social da SEMPGE;
7. Produtividade SEMOP;
8. Operação Réveillon.

Salvador, 29 de outubro de 2025.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez de Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.